

PORTARIA Nº 0347/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 136 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média ou Alta Complexidade do município de **Nova Xavantina**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 147 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade do município de **General Carneiro**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 148 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade do município de **General Carneiro**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 151 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Guarantã do Norte**, no valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) **em parcela única e**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 105 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para Atenção Especializada do município de **Nova Monte Verde**, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) **em parcela única**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 136 de 09/05/2024	Nova Xavantina	ÚNICA	R\$ 500.000,00

Resolução CIB/MT nº 105 de 09/05/202424	Nova Monte Verde	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT nº 147 de 09/05/202424	General Carneiro	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT nº 148 de 09/05/202424	General Carneiro	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 151 de 09/05/202424	Guarantã do Norte	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Total			R\$ 3.000.000,00